

CB BM SHANTO SOUZA DE BRITO
 CB JOSÉ RIBAMAR DE BARROS JÚNIOR
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 507, de 15 de janeiro de 2020, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.091, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/440884,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Serviços Relevantes Operacionais" a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR
 Diretor de Apoio Logístico do CBMPA
 TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO
 TEN CEL QOBM LUIS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS
 TEN CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 TEN CEL QOBM MÁRCIO ELIAS FRANCÊS BRITO
 TEN CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO
 TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA
 TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO
 TEN CEL QOBM CILÉA SILVA MESQUITA
 TEN CEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO
 TEN CEL QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA
 TEN CEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS
 MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO
 MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA
 MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE
 MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA
 MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS
 MAJ QOBM LEANDRO TAVARES ALMEIDA
 CAP QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO
 CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO
 CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES
 CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS
 CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO
 CAP QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA
 CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA
 CAP QOABM RR JÂNIO GOMES DA ROCHA (*in memorian*)
 1º TEM QOABM RR ALAN NELSON DE OLIVEIRA (*in memorian*)
 2º TEN QOABM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JÚNIOR (*in memorian*)
 SUBTEN BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO
 SUBTEN BM CLEITON RODRIGUES DO ROSÁRIO
 SUBTEN BM JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA
 SUBTEN BM IRAN CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
 SUBTEN BM CHARLES PEREIRA MARTINS
 SUBTEN BM RR JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS (*in memorian*)
 SUBTEN BM RR RUBENITA TRINIDADE DE SOUZA
 1º SGT BM MARZO ROBERTO SOUSA CORRÊA
 1º SGT BM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS
 1º SGT BM RR EDIVALDO NASCIMENTO (*in memorian*)
 2º SGT BM LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
 2º SGT BM ROBERTO RAIOL FURTADO
 2º SGT BM MAURO SÉRGIO ALVES BARROS
 2º SGT BM WLANDELINO BATISTA AZEVEDO
 2º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL (*in memorian*)
 3º SGT BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO
 3º SGT BM REGINALDO SILVA CARMO
 3º SGT BM GEANCARLO SANTOS SILVAS
 3º SGT BM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO
 3º SGT BM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES
 3º SGT BM JANECLY SANTOS DE AZEVEDO
 3º SGT BM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
 3º SGT BM MÁXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES
 3º SGT BM JACIEL MARQUES PEREIRA
 3º SGT BM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO
 3º SGT BM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS
 3º SGT BM JEFFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO
 3º SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA
 3º SGT BM JORGE LUIS DE ARAÚJO NOGUEIRA
 3º SGT BM MALAQUIAS DE BRITO DA COSTA
 CB BM ALEXANDRE DIAS DE SOUSA
 CB BM WELLINGTON SILVA DA SILVA
 CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 CB BM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA
 CB BM ALLAN CAVALCANTI DE ARAÚJO
 CB BM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA
 CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA
 CB BM STEPHANE MOREIRA MIRANDA
 CB BM GRAÇA INEZ SOUZA TEIXERA
 CB BM VÂNIA CRISTINA COSTA SILVA
 CB BM VANESSA BORGES DE JESUS SILVA
 CB BM CARLOS MAGNO GOMES MATOS
 CB BM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO
 CB BM ADÃO DA SILVA TEIXEIRA
 CB BM WILSON OLIVEIRA DO ROSÁRIO
 CB BM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES

CB BM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA
 CB BM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO
 CB BM ISMAEL JÚNIOR PANTOJA DA SILVA
 CB BM RAFAEL GOMES DE ANDRADE
 CB BM JAKELINE RODRIGUES MIRANDA
 CB BM ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 0308/2020 – Gab do Cmdº CBMPA, de 29 de abril de 2020 do Gabinete do Comandante-Geral da CBMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/253490,

DECRETA:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o 1º TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO, MF 5428521/1, a contar de 1º de maio de 2020, para exercer suas atividades no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP.

Art. 2º. Fica agregado o 1º TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO, MF 5428521/1, a contar de 1º de maio de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de julho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOAQUIM NOGUEIRA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARJORIE OLIVEIRA CALDERARO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de julho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JUAN WILLIAM LOBATO CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado